



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2127

Artículo que este documento esteve
exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
Mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
08/12/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes
Orçamentárias para 2022 e autoriza abertura de crédito
adicional especial no orçamento corrente.

Ingrid Martins
Rubrica Responsável

Sul, ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 13 SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa 0025 Esporte e Lazer é Saúde
Atividade: 2.330 CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE TABAI/RS

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.978/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2022 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 13 SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa 0025 Esporte e Lazer é Saúde
Atividade: 2.330 CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE TABAI/RS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 5.000,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 13 SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa 0025 Esporte e Lazer é Saúde
Atividade: 2.330 CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE TABAI/RS
Classificação Orçamentária: 3.3.50.43.00.00.00.00 - 1057 - Subvenções Sociais

| | | |
|--------------------|------------------------|-----------------|
| 0001 Recurso Livre | R\$ | 5.000,00 |
| | Subtotal R\$ | 5.000,00 |
| | Total Geral R\$ | 5.000,00 |

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00:

| | | | |
|------------------------|--------------------|------------------------|-----------------|
| Excesso de arrecadação | 0001 Recurso Livre | | 5.000,00 |
| | | Subtotal R\$ | 5.000,00 |
| | | Total Geral R\$ | 5.000,00 |

Tabai, o povo faz o progresso

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 08 de dezembro de 2022.



ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal



MARCELO AZEVEDO ZUANAZZI
Inspetor Tributário

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2022 no valor de R\$ 5.000,00.

O objetivo desta proposta é a abertura de crédito adicional especial na Ação 2.330, ou seja, firmar Convênio com a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai, com a finalidade de realizar o pagamento das demais despesas do evento 27º Aniversário de Tabai, como o pagamento dos artistas locais, que realizaram apresentações no evento, que aconteceu entre os dias: 21, 22 e 23 de outubro/2022.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de Dezembro de 2022



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"